



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de setembro de 2014 * nº 1441 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 046/2014.
De 05 de setembro de 2014.

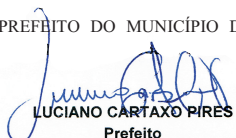
REVOGA O ART. 2º DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 44, DE 23 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 27, VI, C/C O §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ADOTA A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA COM FORÇA DE LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Medida Provisória n. 44, de 23 de junho de 2014, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais ativos e inativos.

Art. 2º Esta Medida Provisória tem efeitos retroativos a 23 de junho de 2014, data da publicação da Medida Provisória n. 44, e entra em vigor desde a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 05 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto Nº 8.293, de 26 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091678/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	R\$
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	1.000.000,00

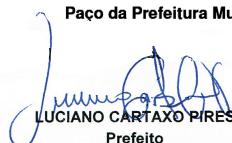
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


	R\$
11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.366.5180 - 2520 - Projovem Urbano	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de agosto de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.296, de 28 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093290/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	R\$
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 4130 - Adequação e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00

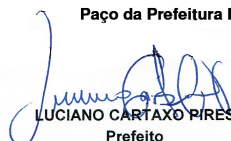
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


	R\$
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 4226 - Elaboração e Implantação da Política de Segurança da Informação no âmbito da PMJP	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL	130.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de agosto de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.298, de 29 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092309/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.126.500,00 (um milhão, cento e seis mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano
09.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00

09.102 - Diretoria de Paisagismo

15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	826.500,00
TOTAL	1.126.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano
09.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	300.000,00

09.102 - Diretoria de Paisagismo

15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00

15.751.5189 - 4255 - Instalação Recuperação da Iluminação Pública de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos

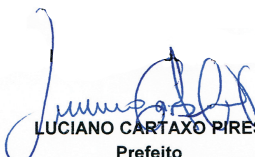
15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	41.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00

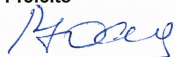
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
15.451.5300 - 2553 - Divulgação do Código de Postura	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição de Gratuita	10.000,00
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	1.126.500,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de agosto de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.299, de 29 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092043/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.747.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

13.301 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica		10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00		
		SUBTOTAL	105.000,00
10.301.5005 - 4252 - PSF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família		13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900.000,00	10.301.5005 - 4252 - PSF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
10.301.5005 - 4275 - ACS-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde		3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	5.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas de Locomoção	10.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00
10.301.5005 - 4287 - Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	3.3.90.49 - 25 - Auxílio-Transporte	50.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00	10.301.5005 - 4275 - ACS-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde	
10.301.5139 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde		3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	10.000,00
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarciso Burity		10.301.5005 - 4276 - NASF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
10.302.5005 - 4281 - ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	150.000,00	3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	200.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.302.5005 - 4299 - CEO-Manter e Implementar as Ações e Serviços dos Centros de Especialidades Odontológicas		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00	10.301.5005 - 4287 - Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica	
10.302.5005 - 4244 - FAEC-Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade		3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	125.000,00
3.3.50.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00	3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
10.302.5413 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa		3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	360.000,00
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	100.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.302.5414 - 2871 - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas de Locomoção	30.000,00
3.3.50.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400.000,00	10.301.5139 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
SUBTOTAL	12.585.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	50.000,00
TOTAL GERAL	12.747.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
		10.302.5005 - 2032 - Pessoa com Deficiência-Manter e Implementar as Atividades Assistenciais na Atenção Integral-Órteses e Próteses	
		3.3.30.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	500.000,00
		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:		10.302.5005 - 4277 - RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade-, MAC-nos Âmbitos Ambulatorial e Hospitalar no Município de João Pessoa	
		3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	125.000,00
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
13.101 - Gabinete do Secretário	R\$	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.032.5002 - 4249 - Manter e Implementar os Conselhos de Saúde e Fortalecer as Ações de Participação Comunitária		10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00	3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	10.122.5001 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
10.122.5001 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
10.122.5139 - 1025 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde e a Sede dos Distritos Sanitários			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00	10.302.5005 - 4279 - HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	20.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		

10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.302.5005 - 4281 - ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	20.000,00
10.302.5005 - 4290 - HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar e Manter as Ações de Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	20.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5139 - 1489 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Ambulatorial Municipal de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5139 - 1491 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitan - João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5139 - 1494 - Construir e Equipar, Implantar e Implementar o Hospital da Mulher no Município de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	3.000.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5413 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.303.5018 - 2040 - Farmácia Populares Manter	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.303.5018 - 2042 - Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
10.303.5018 - 4253 - Farmácia Especializada-Manter e Implementar as Ações da Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
10.304.5397 - 2792 - Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica-Prevenção e Controle de Doenças	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.305.5033 - 2810 - LACEN-Manutenção do Laboratório de Saúde Pública	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
10.331.5407 - 2859 - CEREST-Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
4.4.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
SUBTOTAL	12.642.000,00
TOTAL GERAL	12.747.000,00

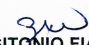
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de agosto de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.300, de 29 de agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 087167/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.420.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito**02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR****R\$**

04.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores **1.420.000,00**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento**08.101 - Gabinete do Prefeito****R\$**

04.121.5035 - 2730 - Manutenção, Supervisão e Coordenação do Sistema de Planejamento
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

04.128.5363 - 1178 - Implantação de Biblioteca
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

15.451.5341 - 4079 - Gerenciamento da Área Metropolitana da Grande João Pessoa-Consórcio Intermunicipal
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

28.846.7001 - 7023 - Encargos com Indenizações e Restituições
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições 50.000,00

08.104 - Diretoria de Geoprocessamento

04.122.5337 - 1364 - Reestruturação da Diretoria de Geoprocessamento
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

04.122.5337 - 2763 - Cadastro Técnico
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

04.126.5337 - 2729 - Geoprocessamento
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

04.126.5337 - 2904 - Levantamentos Georreferenciados
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

04.126.5337 - 4311 - Desenvolver Diretrizes e Ações, no Sentido de Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 5.000,00

08.105 - Diretoria de Controle Urbano

15.451.5362 - 2679 - Fiscalização de Obras e Posturas
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

15.451.5362 - 2680 - Expedição de Alvarás e de Cartas de Habite-se
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

15.451.5362 - 2684 - Vistoria em Edificações
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

08.106 - Diretoria de Planejamento Urbano

04.122.5341 - 4205 - Manutenção e Coordenação da DIPLUR
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

15.451.5342 - 1174 - Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos Arquitetônicos, nas Áreas de Equipamentos Urbanos, Sociais, Desenvolvimento Turístico e Cultural, Lazer e Esportes e de Ciência e Tecnologia
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 30.000,00

04.122.5362 - 4206 - Manutenção e Coordenação da UEM
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade, Transporte e Acessibilidade Urbana
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 130.000,00

15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

15.451.5365 - 1275 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

15.451.5365 - 1277 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Centrais
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

15.451.5365 - 1281 - Elaboração de Estudos e Projetos de Resíduos Sólidos
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 5.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.5365 - 1282 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas Sócio-Econômicas	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.5365 - 1283 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura Urbana do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	60.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
15.451.5365 - 1321 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento, Ambiental e Urbanização Integrada de Assentamentos Precários	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
15.451.5365 - 1358 - Elaboração de Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social do Município de João Pessoa	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - COPAC -JP	
13.392.5119 - 4063 - Promoção de Eventos Institucionais, Foruns, Concursos e Outros	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
TOTAL	1.420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de agosto de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.301, de 03 de setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 094984/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 181.552,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.104 - Secretaria Executiva do Orçamento Participativo	
	R\$
04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Participativo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.552,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.104 - Secretaria Executiva do Orçamento Participativo	
	R\$
04.121.5097 - 1326 - Programa de Divulgação do Orçamento Participativo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.145,00
04.121.5097 - 2147 - Planejamento e Capacitação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.820,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.994,00
04.121.5097 - 2772 - Orçamento Participativo - Criança	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.343,00
04.122.5097 - 4292 - Implantação do O.D. Digital	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	21.300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>31.950,00</u>
TOTAL	181.552,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de setembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.303, de 03 de setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093724/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
08.122.5001 - 2930 - Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

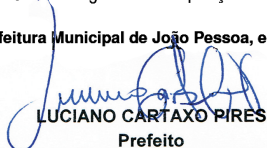
26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00

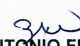
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de setembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.305 de 03 de setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 095032/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

04.102 - Departamento de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	20.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política


04.102 - Departamento de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2648 - Manutenção dos Serviços de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

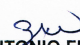
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de setembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.306, de 03 de setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093539/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	600.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração


	R\$
10.301.5001 - 2352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.5001 - 2412 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	300.000,00
10.301.5001 - 4373 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	600.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de setembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.307, de 05 de setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096272/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	750.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

	R\$
15.121.5561 - 1507 - Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena e Praça da Independência	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de setembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 1017 Em, 25 de agosto de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 291/SEGAP de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar GLAUDENICE NUNES COSTA, matrícula nº 42.661-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


PORTARIA Nº. 1018 Em, 25 de agosto de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 291/SEGAP de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear IVANILDO VIANA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1019

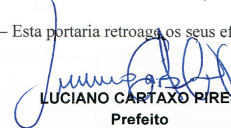
Em, 25 de agosto de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 272/SEGAP de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear IZABEL LIMEIRA GENTIL para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEREM

PORTARIA Nº. 027/SEREM João Pessoa, 11 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 18, inciso V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e pelo art. 161, §4º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, acrescentado pelo art. 2º da Lei Complementar nº. 56, de 10 de julho de 2006; e

CONSIDERANDO que as cooperativas que prestam serviços previstos no item 4 do Anexo I da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, têm direito à redução na base de cálculo do ISS, quando preenchidos os requisitos no artigo 168 da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO que a apuração do montante para redução na base de cálculo, em regra, não é conhecido no momento da emissão do documento fiscal pela cooperativa;

CONSIDERANDO que é no momento de emissão do documento fiscal que se deve definir o valor a ser objeto de retenção do ISS, nos casos indicados no artigo 161 da mesma Lei Complementar e que, em virtude do exposto no item anterior, essa definição, em regra, fica prejudicada;

CONSIDERANDO que, em virtude de erros na definição dos valores de retenção, tem-se efetuado retenções em valores ora superiores, ora inferiores ao devido;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionar a responsabilidade do tomador pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nas hipóteses descritas no art. 161 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, quando o prestador seja cooperativa que preste serviços previstos no item 4 do Anexo I da mesma Lei Complementar.

§1º A exceção da responsabilidade de que trata este artigo somente é aplicável às cooperativas que estejam aptas para utilizar a redução de base de cálculo prevista no artigo 168 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008.

§2º Nos casos previstos neste artigo, o ISS deve ser apurado e recolhido pela cooperativa prestadora do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº.028/SEREM João Pessoa, 11 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I, II e IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e com base no art. 15, incisos I, III, V e VIII da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a produtividade processual como condição para percepção da Gratificação de Serviços Especiais – GSE a ser paga aos Agentes Fiscais Auditores de Tributação, designados para as funções de Julgador da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – CJPF e de Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais – CRF.

Table with 13 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains a dense list of license plate and article information.

Table with 13 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains a dense list of license plate and article information.

Table with 15 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. It lists license plate numbers, corresponding article numbers, and dates.

Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.
OGF6744	218. I	06/07/14	OGG2969	193	03/08/14	OXO0377	218. I	19/07/14	OXO9700	181. XVIII	06/08/14	QFB3725	218. II	06/07/14
OGF6935	218. I	06/07/14	OGG3069	218. I	07/07/14	OXO0916	2007	06/08/14	OXO9864	187	01/08/14	QFB4187	218. I	20/07/14
OGF6125	218. I	12/07/14	OGG3124	218. II	15/07/14	OXO0636	187	07/08/14	PEG9821	218. I	07/07/14	QFB5555	252. VI	20/07/14
OGF6287	218. II	21/07/14	OGG3307	218. I	25/07/14	OXO1230	218. I	21/07/14	PEL2811	252. VI	04/08/14	QFB5566	252. VI	01/08/14
OGF6284	218. I	10/07/14	OGG3357	193	20/07/14	OXO1258	218. I	23/07/14	PEL4587	208	19/07/14	QFB5947	181. XVIII	28/07/14
OGF434	183	13/07/14	OGG4774	181. XVIII	01/08/14	OXO2234	181. XVIII	28/07/14	PEO6488	218. II	30/07/14	QFB7105	208	05/08/14
OGF8947	218. II	26/07/14	OGG5068	208. III	01/08/14	OXO2487	218. I	15/07/14	PEO3040	181. XVIII	01/08/14	QFB8847	252. VI	20/07/14
OGF7914	181. XVIII	23/07/14	OGG5068	187	24/07/14	OXO2658	193	23/07/14	PEZ7748	181. XVIII	03/08/14	QFB9245	181. XVIII	20/07/14
OGF8189	252. VI	04/08/14	OGG5154	181. XVIII	02/08/14	OXO2719	208	20/07/14	PF01539	244. II	05/08/14	QFC0075	218. I	12/07/14
OGF6208	208	19/07/14	OGG5846	252. VI	07/08/14	OXO3189	208	23/07/14	PF62829	218. I	30/07/14	QFC2017	218. I	30/07/14
OGF8378	208	19/07/14	OGG5846	252. VI	07/08/14	OXO3207	218. I	24/07/14	PF6315	208	24/07/14	QFC3335	218. I	07/07/14
OGF8458	218. I	12/07/14	OGG5846	218. II	14/07/14	OXO3428	181. XVIII	01/08/14	PF82234	208	19/07/14	QFC2025	218. I	16/07/14
OGF8254	208	24/07/14	OGG5950	181. XVIII	22/07/14	OXO3435	208	18/07/14	PGF4987	218. II	27/07/14	QFC2025	218. I	25/07/14
OGF8666	181. XVIII	22/07/14	OGG5974	181. XVIII	23/07/14	OXO3716	195	21/07/14	PGF4987	218. I	27/07/14	QFC3155	218. I	24/07/14
OGF9196	187	22/07/14	OGG5989	181. XIX	07/08/14	OXO3716	231. VIII	31/07/14	QFA1667	187	31/07/14	QFC4407	181. XVIII	08/08/14
OGF8204	208	24/07/14	OGG6050	181. XVIII	22/07/14	OXO3855	208	18/07/14	QFA2026	218. I	21/07/14	QFC4596	218. I	18/07/14
OGF9317	181. XVIII	31/07/14	OGG7007	252. VI	04/08/14	OXO4260	208	18/07/14	QFA2026	218. I	21/07/14	QFC4596	218. I	18/07/14
OGF7935	208	22/07/14	OGG7036	244. II	04/08/14	OXO4397	181. XVIII	22/07/14	QFA3096	218. II	07/07/14	QFD0065	252. VI	28/07/14
OGF8945	252. VI	05/08/14	OGG7220	218. I	06/07/14	OXO4544	187	24/07/14	QFA3195	183	20/07/14	QFD1145	181. XVIII	17/07/14
OGF9550	252. VI	04/08/14	OGG8684	218. II	15/07/14	OXO4716	252. VI	07/08/14	QFA4145	218. III	20/07/14	QFD1145	181. XVIII	17/07/14
OGG045	181. XVIII	01/08/14	OGG8728	181. XIX	06/07/14	OXO5096	187	03/08/14	QFA5866	208	14/07/14	QFD1525	208	17/07/14
OGG0215	181. XVIII	02/08/14	OGG8754	218. I	21/07/14	OXO5276	218. I	10/07/14	QFA5895	218. I	08/07/14	QFD4005	208	18/07/14
OGG0903	183	24/07/14	OGG8760	207	29/07/14	OXO6280	252. VI	04/08/14	QFA7347	252. VI	01/08/14	QFD9706	187	28/07/14
OGG0785	218. II	13/07/14	OGG8760	207	29/07/14	OXO8756	193	23/07/14	QFA8295	181. XVIII	01/08/14	QFD9816	252. VI	01/08/14
OGG1288	181. XVIII	31/07/14	OGG9104	210	24/07/14	OXO7488	208	18/07/14	QFA8434	218. I	18/07/14	QFD9946	187	31/07/14
OGG1546	244. II	23/07/14	OGG9384	208	14/07/14	OXO9095	181. XVIII	28/07/14	QFA9586	182. X	02/08/14	QFE0945	183	23/07/14
OGG0785	218. II	13/07/14	OGG9596	218. I	24/07/14	OXO8217	218. II	12/07/14	QFA9926	181. XVIII	25/07/14	QFE0995	218. I	10/07/14
OGG1888	187	01/08/14	OLW1831	183	17/07/14	OXO8240	218. I	28/07/14	QFB0647	208	28/07/14	QFE4445	244. II	27/07/14
OGG1694	218. I	13/07/14	OXO9482	187	04/08/14	OXO9549	252. VI	04/08/14	QFB0745	207	29/07/14	QFE4246	218. I	25/07/14
OGG2084	218. I	15/07/14	OXO7787	218. I	16/07/14	OXO9885	218. II	24/07/14	QFB0975	181. XVIII	01/08/14	QFE4646	183	23/07/14
OGG2398	181. XVIII	21/07/14	OXO2909	252. VI	25/07/14	OXO9129	218. I	29/07/14	QFB1224	182. VI	02/08/14	QFE4646	252. VI	05/08/14
OGG2755	208	22/07/14	OXO9629	208	14/07/14	OXO9454	252. VI	30/07/14	QFB2294	181. XVIII	24/07/14	QFE4695	181. VIII	05/08/14
OGG2778	252. VI	26/07/14	OXD8451	187	01/08/14	OXO9654	252. VI	15/07/14	QFB2525	182. II	06/07/14	QFE6576	181. VIII	20/07/14
OGG2969	210	03/08/14	OXD8967	181. XVIII	24/07/14	OXO9688	218. I	24/07/14	QFB3265	208	04/08/14			

PORTARIA Nº 074/2014

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, RESOLVE:

1º - **NOMEAR** ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS, Matrícula 52.178-7 para atuar como PREGOIRO nas licitações a cargo desta Autarquia, nos termos do Artigo 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda Decreto Municipal nº 4.985/2003.

2º - **DESIGNAR** os servidores **MARCOS BESERRA DA SILVA**, Matrícula 50.738-5, **JACINTA FIRMINO DE SOUSA QUEIROGA**, Matrícula 3.482-7 para compor a equipe de apoio aos aludidos Certames Licitatórios (Modalidade Pregão).

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Setembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Setembro de 2014.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

Expediente nº 03/2014

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, Parágrafo único do Decreto nº 2.242/92 e com base em parecer firmado pela Assessoria Jurídica, no processo nº 5183/2014, arquivado no DERH, resolve,

DEFERIR o pedido do processo de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, como opção pela Conversão em Tempo de Serviço, referente ao período 1988/1998 – 1º Decênio, de 200 dias, nos assentos funcionais da servidora **Telma Flora de Souza**, Agente Administrativo, matrícula 655-6

João Pessoa, em 02 de Setembro de 2014.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 072/2014

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR JACINTA FIRMINO DE SOUSA QUEIROGA, Matrícula 3.482-7 para exercer, em Comissão, o Cargo de Membro da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Setembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Setembro de 2014.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 073/2014

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 51, seção IV, Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

NOMEAR: A Comissão Permanente de Licitação- CPL da EMLUR, pelo período de 01 (um) ano, que ficará assim constituída.

Presidente: ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS, Matrícula 52.178-7

Membro: ALANA MARTINS MARQUES NAVARRO, Matrícula 52.160-4

Membro: JACINTA FIRMINO DE SOUSA QUEIROGA, Matrícula 3.482-7

Suplente: MARCOS BESERRA DA SILVA, Matrícula 50.738-5

Suplente: IZABEL MARIA MOURA ALVES, Matrícula 50.023-2

Revogam-se as disposições contidas na Portaria 003/2014.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Setembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Setembro de 2014.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de setembro de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 384/2014
Processo nº 3141/2014**

Contratação da Artista POLYANA RESENDE MAIA (POLIANA RESENDE) – CPF Nº 011.242.594-14, que fará apresentação no dia 01 de novembro de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 – 2º tempo, conforme memorando N.º 392/2014 de 22 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 384/2014 – Processo nº 3141/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista POLYANA RESENDE MAIA (POLIANA RESENDE) – CPF Nº 011.242.594-14, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de setembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 385/2014
Processo nº 3289/2014**

Contratação do Grupo EITA DE PROJEÇÕES FOLCLORICAS representado pelo também integrante do aludido grupo LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR – CPF Nº 054.407.914-00, que fará apresentação no dia 09 de setembro de 2014, às 19h00, no XL Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, no Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima, conforme memorando N.º 085/2014 de 05 de setembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 385/2014 – Processo nº 3289/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo EITA DE PROJEÇÕES FOLCLORICAS representado pelo também integrante do aludido grupo LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR – CPF Nº 054.407.914-00, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de setembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 386/2014
Processo nº 3131/2014**

Contratação da Artista ANAY CLARO representada por RAONI TAVARES BARBOSA 06702006462 – CNPJ Nº 17.632.307/0001-08, que fará apresentação no dia 04 de outubro de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 – 2º tempo, conforme memorando N.º 388/2014 de 20 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 386/2014 – Processo nº 3131/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ANAY CLARO representada por RAONI TAVARES BARBOSA 06702006462 – CNPJ Nº 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de setembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 387/2014
Processo nº 3258/2014**

Contratação do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA (ISRAEL 7 CORDAS) – CPF Nº 880.485.278-04, que fará apresentação no dia 18 de outubro de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00 – 1º tempo, conforme memorando N.º 394/2014 de 02 de setembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 387/2014 – Processo nº 3258/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA (ISRAEL 7 CORDAS) – CPF Nº 880.485.278-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de setembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 388/2014
Processo nº 3284/2014**

Contratação do Artista RAPHAEL NETO FUNCHAL (RAPHAEL FUNCHAL) – CPF Nº 095.769.516-07, que fará apresentação no dia 25 de outubro de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00 – 1º tempo, conforme memorando N.º 398/2014 de 04 de setembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 388/2014 – Processo nº 3284/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RAPHAEL NETO FUNCHAL (RAPHAEL FUNCHAL) – CPF Nº 095.769.516-07, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de setembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 389/2014
Processo nº 3267/2014**

Contratação da Artista NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES (NATHALLIA BELLAR) – CPF Nº 057.424.014-42, que fará apresentação no dia 25 de outubro de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 – 2º tempo, conforme memorando N.º 397/2014 de 03 de setembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 389/2014 – Processo nº 3267/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES (NATHALLIA BELLAR) – CPF Nº 057.424.014-42, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de setembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-211/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEINFRA.

Processo: 2014/029492.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-028/2014.

Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Infraestrutura- SEINFRA, o Sr. Cássio Augusto Cananéa Andrade e a Sra. Roberta Vilarim Freire pela empresa Saneape Soluções Ambientais Eireli.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Valor Total: R\$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 01/09/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-247/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SETRAB.

Processo: 2014/029492.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-028/2014.

Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário do Trabalho, produção e renda- SETRAB, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Eduardo Lavieri pela empresa Lavieri Empreendimentos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Valor Total: R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2127	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 01/09/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-250/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento de Centro de Referência em Assistência Social- CREAS PAEFI I.

Processo: 2014/019612.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-022/2014.

Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Aluizio Barbosa de Lima, proprietário do imóvel situado na Rua Dez. José Peregrino, 72- Centro, João Pessoa/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia 22/08/2014 à 21/08/2015.

Valor Mensal: R\$ 4.123,96 (quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Valor Total: R\$ 49.487,52 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

Data da assinatura: 22/08/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-256/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Fundação Cultural de João Pessoa- FUNJOPE.

Processo: 2014/027963.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 23/2013.

Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Educação e Cultura- SEDEC, o Sr. Luiz de Sousa Junior e o Sr. Yuri Gomes de Amorim, proprietário do imóvel situado na Praça Antenor Navarro, n.º 12- Varadouro, João Pessoa/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia 11/08/2014 à 10/08/2015.

Valor Mensal: R\$ 859,11 (oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

Valor Total: R\$ 10.309,32 (dez mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2354	3.3.90.36	00	SEAD

Data da assinatura: 11/08/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-274/2014.

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da SEGAP, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/024012.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 027/2013- PP n.º 027/2013/SEAD.

Signatários: Secretário de Gestão Governamental e articulação política- SEGAP, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior e o Sr. Santino Gomes Filho pela empresa Editora e Gráfica Meta LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
04.102.04.122.5001.2634	3.3.90.30	00	SEGAP

Data da assinatura: 01/09/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-275/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, vinculada a SEDES.

Processo: 2014/064089.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-019/2014.

Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e a Sra. Marli Cardoso, proprietária do imóvel situado na Av. Dom Pedro I, 692- Centro, João Pessoa/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia 01/09/2014 à 31/08/2015.

Valor Mensal: R\$ 5.317,75 (cinco mil, trezentos e dezesseite reais e setenta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 63.813,00 (sessenta e três mil, oitocentos e treze reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

Data da assinatura: 22/08/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-276/2014.

Objeto: Contratação por meio do sistema de registro de preços, de pessoa jurídica especializada na execução de solução de ambientes, visando a adequação da infraestrutura com fornecimento e instalação de material, sob demanda, para atender as necessidades da SEREM.

Processo: 2014/065849.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 040/2013- PP n.º 050/2013/SEAD.

Signatários: Secretário da Receita Municipal- SEREM, o Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira e o Sr. Hênio Mineiro Costa pela empresa C2 Comércio de Mercadorias em geral e serviços LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.197,85 (três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
26.102.04.122.5001.2041	4.4.90.52	00	SEREM

Data da assinatura: 28/08/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-278/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Processo: 2014/058734.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 09-023/2014- PP n.º 09-010/2014/SEDEC.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e a Sra. Cynthia Raquel Martins de Souza pela empresa Indústria de polpa de frutas Ideal LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 105.106,50 (cento e cinco mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.101.08.241.5313.2582	3.3.90.30	00	SEDES
14.101.08.242.5313.2584			
14.101.08.243.5313.2583			
14.101.08.243.5313.2764			
14.101.08.243.5313.2893			
14.104.08.122.5001.2603			
14.105.08.241.5168.2223			
14.105.08.242.5317.2593			
14.105.08.243.5171.2235			
14.105.08.243.5171.2243			
14.105.08.243.5171.4093			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.244.5170.2236			
14.105.08.244.5186.2267			
14.105.08.301.5170.2229			
14.105.08.422.5170.4366			
14.106.11.333.5137.2877			

Data da assinatura: 28/08/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-279/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhida Morada do Betinho.

Processo: 2014/008480.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-021/2014.

Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Marcos Antonio Amaral Lins, proprietário do imóvel situado na Rua Clovis Moreno Gondim, 302- Bancários, João Pessoa/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia 25/08/2014 à 24/08/2015.

Valor Mensal: R\$ 2.475,53 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Valor Total: R\$ 29.706,36 (vinte e nove mil, setecentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

Data da assinatura: 25/08/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-280/2014.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES.

Processo: 2014/037712.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-037/2014.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Fábio Cabral de Araújo pela empresa Mini Mercado União.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 455.360,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.101.08.301.5557.1529	3.3.90.32	00	SEDES
14.107.08.244.5129.2815			

Data da assinatura: 28/08/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-281/2014.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de traslado funerário em veículo padrão incluindo urnas funerárias, flores para ornamentação das urnas e acessórios (tripé, crucifixo, bíblia e castiçais) com a finalidade de prestar apoio assistencial à população de baixa renda, dentro do Município de João Pessoa, através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2014/055503.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-063/2014.**Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Paulo Vitor Gonçalves Branco pela empresa Shalon Assistencia Familiar LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 742.050,00 (setecentos e quarenta e dois mil e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.101.08.301.5557.1529	3.3.90.39	00	SEDES

Data da assinatura: 29/08/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 173/2012.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses de locação de máquinas copiadoras.**Partes:** Município de João Pessoa e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes.**Processo:** 2012/061091.**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 114/2011/ Gov. do Estado da Paraíba- Sec. De Est. da Adm./ PP n.º 022/2011.**Signatários:** Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela empresa Maq- Larem Máquinas móveis e equipamentos LTDA.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 31 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2015.**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.126.5001.2300	3.3.90.39	00	SEAD

João Pessoa, 29 de agosto de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO - CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 103-1-20-000448-1/2014****ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2014**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de João Pessoa**CONTRATADA:** HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços.**OBJETO:** Contratação de serviços de reparo e reajuste de uma fonte e um palet do transmissor da TV Câmara.**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 26/2014.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39.01**VALOR TOTAL:** R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2014.**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

João Pessoa-PB, 29 de agosto de 2014.



Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 103-1-47-000678-1/2012****ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/2012.**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de João Pessoa**CONTRATADA:** Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39.01**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.784,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014.**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015.

João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2014.



Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa